



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 19, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência conferida pelo art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, **que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.805.090,17 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, noventa reais e dezessete centavos)**, pelas razões expostas a seguir.

A presente proposta de suplementação destina-se exclusivamente ao atendimento de demandas da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme as seguintes justificativas técnicas:

1. Readequação de Elemento de Despesa (Ação 20101)

Com relação à suplementação no valor de **R\$ 700.000,00**, viabilizada mediante anulação parcial de dotação, tendo como finalidade a correção técnica na **Ação 20101 - Gestão de Benefícios Eventuais**, verificou-se que o elemento de despesa registrado originalmente na LOA (3.3.50.00.00.00) não condiz com a natureza da execução direta demandada por esta ação. Portanto, faz-se necessário o ajuste para o elemento 3.3.90.00.00.00 (Aplicações Diretas), na Fonte 1.500.0000000.000 (Recursos Próprios), garantindo a regularidade contábil e a legalidade na operacionalização dos benefícios à população.

2. Incorporação de Superávit - FMDCA (Ação 20112)

Propõe-se a suplementação de **R\$ 1.088.883,95 na Ação 20112 - Gestão das Ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA)**, montante este que se refere à reprogramação do saldo financeiro apurado no exercício anterior (superávit financeiro) com fonte vinculada a esse Fundo. A incorporação desses recursos ao orçamento vigente é fundamental para garantir a continuidade dos serviços socioeducativos e o apoio às entidades parceiras que atuam na proteção da infância e juventude, conforme Plano de Ação e Aplicação de Recursos do FMDCA para o exercício de 2026 (Resolução CMDCA nº 003, de 20 de fevereiro 2026).

3. Incorporação de Superávit - FUMAPI (Ação 20117)

No que tange à **Ação 20117 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI)**, solicita-se a suplementação no valor de **R\$ 594.642,79**, tratando-se, igualmente, de reprogramação de superávit



financeiro de recursos vinculados, visando o fortalecimento das políticas públicas de convivência e o suporte às ações destinadas à terceira idade em nossa comunidade.

4. Demais Ações e Fontes Vinculadas

As demais suplementações, que totalizam **R\$ 421.563,43**, abrangem diversas ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, referindo-se aos saldos remanescentes em diversas fontes vinculadas disponíveis no início do exercício. A devida reprogramação orçamentária é condição indispensável para a manutenção dos serviços assistenciais e para o cumprimento dos planos de trabalho vigentes.

Diante da relevância da matéria para o fortalecimento da rede de assistência social e para a garantia da continuidade de serviços essenciais à população vulnerável, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposta.

Em face da natureza das despesas e da necessidade de execução imediata dos recursos de superávit, solicita-se que a tramitação ocorra em **regime de urgência especial**, nos termos do art. 144 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



PROJETO LEI Nº 18, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.805.090,17, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.805.090,17 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, noventa reais e dezessete centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes classificações orçamentárias:

I - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação 1: 004.08.244.0016.20101

Projeto/Atividade: GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1500000000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Dotação 2: 004.08.244.0016.20102

Projeto/Atividade: GESTÃO DO BLOCO DESCENTRALIZADO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IDG PBF

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 2660000000000002 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - PBF

Valor: R\$ 35.336,80 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Dotação 3: 004.08.245.0016.10067

Projeto/Atividade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 266531100000001 Transferências de Convênios - Assistência Social - Exercício - Emenda Parlamentar 202523760005 - Jayme Campos



Valor: R\$ 202.162,07 (duzentos e dois mil, cento e sessenta e dois reais e sete centavos)

Dotação 4: 004.08.245.0016.20104

Projeto/Atividade: GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 26600000000006 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - PAEFI

Valor: R\$ 51.972,79 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos)

Dotação 5: 004.08.245.0016.20105

Projeto/Atividade: GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 26600000000000 Transferência de Recursos do - FNAS - Exercício Anterior

Valor: R\$8.895,05 (oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 26600000000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Bloco Básica

Valor: R\$99.260,59 (noventa e nove mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos)

Fonte de Recurso: 26690000000000 Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social - Exercício Anterior

Valor: R\$2.610,79 (dois mil, seiscentos e dez reais e setenta e nove centavos)

Valor Total: R\$ 110.766,43 (cento e dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos)

Dotação 6: 004.08.245.0016.20106

Projeto/Atividade: GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 26600000000003 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Especial

Valor: R\$ 4.753,71 (quatro mil e setecentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos)



Dotação 7: 004.08.245.0016.20108

Projeto/Atividade: GESTÃO DO BLOCO DESCENTRALIZADO DO SUAS - IGD SUAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 26600000000005 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - IGD SUAS

Valor: R\$ 596,69 (quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos)

Dotação 8: 004.08.245.0016.20109

Projeto/Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 26610000000001 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS

Valor: R\$ 13.966,88 (treze mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

Dotação 9: 005.08.245.0016.20110

Projeto/Atividade: GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUMIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 26610000000003 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FUPIS

Valor: R\$ 2.008,06 (dois mil, oito reais e seis centavos)

Dotação 10: 006.08.243.0016.20112

Projeto/Atividade: GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 27590000000001 Outros Recursos Vinculados - Fundo Criança e Adolescente

Valor: R\$ 688.883,95 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Dotação 11: 008.08.241.0016.20117

Projeto/Atividade: GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DO IDOSO - FUMAPI

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas



Fonte de Recurso: 27590000000005 Outros Recursos Vinculados - Fundo da Pessoa Idosa

Valor: R\$ 594.642,79 (quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos)

VALOR TOTAL R\$ 2.805.090,17

§ 1º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar referido neste artigo, inciso I, dotação I, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), decorrerão da anulação total da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 004.08.244.0016.20101

Projeto/Atividade: GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00.00 (Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos)

Fonte de Recurso: 1500000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

§ 2º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar referido neste artigo, inciso I, da dotação 2 a 11, no valor de R\$ 2.105.090,17 (dois milhões, cento e cinco mil, noventa reais e dezessete centavos), decorrerão de superávit financeiro do exercício anterior, na fonte vinculada, consoante o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 2º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.621, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2026, e a Lei Municipal nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 4 de março de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2877-4306-9EB4-A1AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO (CPF 285.XXX.XXX-00) em 05/03/2026 15:42:12

GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 05/03/2026 16:19:41 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 05/03/2026 às 17:19 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/2877-4306-9EB4-A1AA>